

# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO



OF. N.º .....

LEI Nº 1.412 de 18 de MARÇO de 1980

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos a assinar convenio com a Secretaria de Estado da Saude para o fim que indica"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS pelo seu representante legal, autorizada a assinar - convenio com a Secretaria de Estado da Saude, com a finalidade de instalação e operação de um POSTO DE ATENDIMENTO SANITARIO-PAS-, na sede do Distrito de Domelia

ARTº 2º- O texto do referido convenio passa a fazer parte integrante da presente lei.

ARTº 3º- Salvo as despesas com pessoal, que correrão pelas dotações proprias do orçamento vigente, as demais previstas no convenio correrão por conta de credito especial a ser aberto oportunamente.

ARTº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 18 de

MARÇO de 1980.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

